



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.190, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.826, de 25 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|-----------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 12 | | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 12 01 | | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO | |
| 18.077.0052.1655.0000 | | FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS | |
| 1490 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 45.000,00 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR | |
| 1491 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| | | FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS | |
| | | APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR | |
| TOTAL | | | R\$ 145.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser verificado na Receita (1728.10.9.1.06.00) durante o exercício de 2020, através de Convênio celebrado com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

II - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|--------------|--|----------------------|
| 02 | | PODER EXECUTIVO | |
| 02 12 | | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 12 01 | | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO | |
| 18.541.0077.2515.0000 | | SETOR DE TRANSPORTES | |
| 1110 | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 22.500,00 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR | |
| 1112 | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 22.500,00 |
| | | FONTE DE RECURSO01 TESOURO | |
| | | APLICAÇÃO 100 094 CONV.FEHIDRO PLANO DIRETOR | |
| TOTAL | | | R\$ 45.000,00 |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.190, de 25 de Junho de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de junho de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em 25 de junho de 2020.